



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE
Av. Pedro Álvares Cabral, 560 – Fone (54) 3613-6012 – CEP 99665-000

Ata nº 009/17

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2017, às 18:30 hs, reuniram-se em Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Vereadores de Cruzaltense/RS os Senhores Vereadores. Em nome de Deus o Sr. Presidente deu início à presente Sessão. Logo após foi feita a leitura de um trecho bíblico e a chamada dos Senhores Vereadores. De imediato o Senhor Presidente pediu para a secretária fazer a leitura da Ata nº 008/17 que foi posta em discussão, como ninguém fez uso da palavra foi colocada em votação, recebendo aprovação unanime. Como não houve Projetos passou-se para as indicações. O Sr. Presidente pediu para o 1º secretário fazer a leitura da Indicação nº 013/17 de 24 de abril de 2017, o vereador que abaixo subscreve Sr. Luíz Vedovatto requer que, seja enviada indicação ao Poder Executivo Municipal para que providencie calçamento e, se necessário, a construção de muros na Rua Gaspar de Lemos, em frente à propriedade do Sr. Gilberto Bampi. Depois de lida a Indicação foi colocada em discussão, pediu e usou da palavra o Sr. Vereador Luíz, cumprimentou o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores, comentou sobre a indicação feita a respeito deste calçamento e construção de muro, falou que em outras ocasiões já haviam feito essa solicitação, mas que reforça o pedido por motivos de mais segurança para nossos Municípios, pois ali transitam transportes escolares, da saúde, demais veículos, pessoas e crianças que vão para o colégio, acha essa rua estreita e a mesma se encontra sem cascalhos com perigo de desmoronamento. Solicitou um aparte que foi concedido o Vereador Sr. Osvaldir, falando que no ano que passou fez uma indicação solicitando essa obra, reforçou as palavras do Sr. Vereador Luíz, pedindo também para que sinalizem a mesma. Sr. Luíz pediu que todos votem a favor a indicação e agradeceu. Como ninguém mais fez uso da palavra a Indicação foi posta em votação recebendo a aprovação unânime. Logo após o Sr. Presidente pediu para o Secretário fazer a leitura da Indicação nº 014/17 de 24 de abril de 2017, o Vereador que abaixo subscreve Sr. Ari de Pauli requer que seja enviada indicação ao Poder Executivo Municipal para que este providencie o repasse de verba ao Sindicato dos Trabalhadores de Cruzaltense/RS, a fim de possibilitar a aquisição de transporte para os trabalhadores que desejarem aderir à greve contra a Reforma da Previdência. A indicação foi posta em discussão fez uso da palavra o Sr. Presidente Ari, comentou que foi um pedido do Presidente do Sindicato de Cruzaltense, onde o mesmo pediu uma ajuda de custo para o transporte que ira levar o pessoal para a manifestação da reforma da previdência na cidade de Erechim, Sr. Presidente acha justo esta ajuda e comentou que se o Prefeito estiver a favor de repassar esse valor está de acordo. O Sr. Vereador José Dirceu, também esta a favor de repassar esta ajuda, pois estão lutando para o beneficio de nosso povo. O Sr. Vereador Darci Paidá, se manifestou concordando com a ajuda, pois beneficiará a todos os moradores de nossa cidade. Sr. Presidente disse que não será um valor alto a ser pago para o transporte. Pediu para os demais pares votarem a favor e agradeceu. A indicação foi colocada em votação recebendo aprovação unanime. O Sr. Presidente pediu para o Secretário fazer a leitura da Indicação nº 009/17 de 27 de março de 2017, indicação que havia sido baixada para análise, o Vereador que abaixo subscreve Sr. José Carlos Marolli requer, que seja enviada indicação ao Poder Executivo Municipal para que este acompanhe de forma incisiva a eventual aprovação e o licenciamento ambiental das construções, loteamentos e desmembramentos às margens dos rios que banham o Município, principalmente no que tange



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE
Av. Pedro Álvares Cabral, 560 – Fone (54) 3613-6012 – CEP 99665-000

às Áreas de Preservação Ambiental e Áreas não edificáveis, orientando o servidor responsável pelo licenciamento a conferir maior relevância à Lei Municipal n.º 564/08 (que delimita as APP e Áreas não edificáveis em 15 metros a contar do leito do rio) em detrimento do Novo Código Florestal – Lei n.º 12.651/2012 (que delimita as mesmas em 30 metros a contar da borda da calha do leito regular do rio). Tal orientação visa conduzir a uma interpretação sistemática da Constituição Federal (art. 225 c/c art. 182 da CF), evitando assim que o desenvolvimento urbano de Cruzaltense seja atravancado pela prevalência absoluta das normas ambientais federais – as quais não levam em conta as peculiaridades do Município para o estabelecimento de seus regramentos. A indicação foi posta em discussão, pediu e usou a palavra o Sr. Vereador José Carlos, cumprimentou o Sr. Presidente e Srs. Vereadores, comentou que em nossa cidade há mais de sessenta terrenos que se encontram perto as margens do rio, então essas pessoas pediram para ser respeitadas as leis do Município e Estadual que são de quinze metros, salientou ainda que esteve conversando com o Prefeito, o engenheiro e o Jean e os mesmos pediram para fazer o pedido na câmara para ser reforçada a lei Municipal e Estadual, para quem quiser desmembrar terrenos e construir, pois se não acontecer isso vão ter que aprovar um projeto para que não seja mais cobrados os IPTUS desses terrenos, por isso fez a indicação. O Sr. Vereador Sérgio comentou que pelas informações tidas a Lei Federal sempre é maior. José Carlos falou que a Lei Federal no plano de trinta metros, Lei ambiental, no AP é de cinco metros. José Dirceu se manifestou contra, pois a Lei Federal não permite. Vereador Osvaldir comentou que quem teria que fazer a liberação teria que ser o engenheiro que o Sr. José Carlos só fez o pedido. Vereador Luíz disse que não tem como ser aprovado, pois a lei federal foi criada depois da lei Municipal. José Carlos diz que o que foi mudado foi o código florestal federal e não os AP, então pediu para os Vereadores votarem a favor. O Sr. Presidente falou que por ter os terrenos as margens dos rios teria que votar a favor para ser beneficiado, mas é contra pois a lei não permite e não quer prejudicar futuramente o nosso Município. Pediu para os demais pares votarem contra a indicação. A indicação foi colocada em votação sendo rejeitado por cinco (5) votos a quatro (4) votos, sendo que foram contra os Srs. Vereadores Darci Paidá, Sr. José Dirceu, Sr. Luíz Vedovatto, Sr. Delvino Bertotti e Sr. Presidente Ari de Pauli. E favoráveis foram Sr. Vereador José Carlos, Sr. Sérgio Müller, Sr. Osvaldir e Sr. Mauri Balbinot. Como não havia mais Indicações e nem assuntos gerais e mais nada a tratar o Sr. Presidente avisou que a próxima Sessão Ordinária será realizada no dia 08 de maio, às 18hs do corrente ano com a concordância dos Srs. Vereadores. Em nome de Deus o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Sessão Ordinária. Sala das sessões em 08 de maio de 2017.

Ari de Pauli
Presidente

José Dirceu Sandri
1º Secretário

Darci Paidá
2º Secretário